ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FL. 141 DO LIVRO Nº 04
Caçu, 22 / 07 / 91

LEI Nº 816/91, DE 15 DE MAIO DE 1991.

Autoriza contribuição a UVG e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caçu autorizada a conceder uma contribuição à UVG - União dos Vereadores de Goiás para adquirir uma sede própria.

Art. 2º - A contribuição de que trata o art. anterior será de 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 15 de maio de 1991.

Jaime Nunes Borges
Norma Aparecida Palazzo